



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.556

DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).

Altera as atribuições de órgão de execução do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições de órgão de execução do Ministério Público, para adequá-lo às novas demandas sociais; e

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 12 de janeiro de 2010 ¹,

RESOLVE

Art. 1º – Ficam acrescidas às atribuições da Promotoria de Justiça Cível de Madureira as de atuar perante a 5ª e a 6ª Varas Cíveis daquele Foro Regional.

Art. 2º – Na hipótese de criação e instalação de outras Varas Cíveis no Foro Regional de Madureira, a atribuição para atuar junto aos referidos Juízos será da Promotoria de Justiça Cível de Madureira.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2010

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

¹ Ata da referida sessão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça indisponível nos ambientes digitais do MPRJ até a data da edição do presente texto (30/11/2021).



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	<u>Resolução</u>
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	<u>1.556</u>
Data:	12/01/2010
D.O.:	<u>D.O.E.R.J. de 13/01/2010</u>
Publicação:	13/01/2010
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	-
Procedimento Administrativo:	-
Área:	Legislação Institucional - Área Finalística
Tema:	Órgãos de Execução em 1º Grau
Assunto:	Criação, Extinção, Renomeação e Atribuições
Resumo:	A Resolução acresce às atribuições da Promotoria de Justiça Cível de Madureira as de atuar perante a 5ª e a 6ª Varas Cíveis daquele Foro Regional, bem como perante a outras Varas Cíveis que venham a ser instaladas no mencionado Foro Regional.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	Art. 1º da <u>Res. GPGJ nº 24 /1976</u> ; art. 4º, I, da <u>Res. GPGJ nº 177 /1985</u> ; Anexo da <u>Res. GPGJ nº 548 /1993</u> ; art. 2º da <u>Res. GPGJ nº 1.168 /2003</u> ; art. 3º da <u>Res. GPGJ nº 1.284 /2005</u> ; art. 1º da <u>Res. GPGJ nº 1.818 /2013</u> ; <u>Res. Conjunta GPGJ/CGMP nº 01 /2009 (CODANP)</u> .
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	<u>CRAAI Rio de Janeiro</u> / <u>CAO Cível PDef</u>
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	-
Revisões:	-